
ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE ESTRATÉGIA
NAVAL PORTUGUESA

António C. Fuzeta da Ponte

ALGUMAS REFLEXÕES SOBRE ESTRATÉGIA NAVAL PORTUGUESA

1. A SITUAÇÃO ESTRATÉGICA PORTUGUESA

Factores histórico, geográfico e económico.

2. FACTORES DE TRANSIÇÃO RECENTES

3. CONDICIONAMENTOS AO CONCEITO ESTRATÉGICO NAVAL

Lei de defesa nacional, conceito estratégico de defesa nacional e conceito estratégico militar.

4. CONCEITO ESTRATÉGICO NAVAL

Princípios estratégicos gerais.

Princípios de aplicação militar-naval

5. MISSÃO E TAREFAS DA MARINHA

6. MEIOS NAVAIS

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A SITUAÇÃO ESTRATÉGICA PORTUGUESA

Antes de se abordar o conceito estratégico naval no momento actual, julga-se de interesse definir alguns factores que se nos afiguram ajudar a caracterizar a situação estratégica de Portugal e a identificar a evolução dessa situação num passado recente.

a. A primeira consideração que nos ocorre é de ordem histórica.

A nação portuguesa caracterizou-se, sempre, por uma vincada natureza marítima. Foi essa condição marítima e atlântica que ajudou, logo desde o início da nacionalidade, a que Portugal se comesçasse a distinguir do resto da Península Ibérica e que determinou, aliás, a assimetria do litoral em relação ao interior, que ainda hoje perdura. Foi também na sequência lógica desse desenvolvimento litoral que Portugal completou a sua expansão, primeiro na reconquista do território peninsular aos mouros, mais tarde no alargamento do seu

território às ilhas do Atlântico Norte, o que lhe trouxe condições de viabilidade face ao seu poderoso vizinho espanhol.

Ao acrescentar a Madeira e os Açores ao território Continental, Portugal adicionou inequivocamente uma componente atlântica à sua inicial condição europeia. Estruturou-se assim o País numa base euro-atlântica que, daí em diante, o projectou como potência marítima nas quatro partidas do mundo e lhe conferiu uma identidade própria, *sine qua non* da independência do seu povo.

De facto, não podemos esquecer que Portugal tem fronteiras terrestres somente com a Espanha, que é cinco a seis vezes superior em área, recursos, população, potencial económico e financeiro. Não foi na Europa continental que os portugueses conseguiram ir buscar o apoio necessário ao equilíbrio da formidável atracção centrípeta deste seu único vizinho. Esse apoio — dantes como agora — tiveram que ir buscá-lo ao mar oceano, ao Atlântico; ao «mar decisivo», na eloquente expressão do professor Borges de Macedo.

Enquanto Portugal se conseguiu afirmar como forte potência marítima — a partir da época dos Descobrimentos e nomeadamente nos reinados de D. João II e D. Manuel I — conseguiu prosseguir livremente a sua própria política, sem qualquer dependência ou subordinação a outras nações. Foi neste período que, por exemplo, Portugal negociou com a Espanha o famoso Tratado de Tordesilhas, pelo qual as duas grandes Nações marítimas de então estabeleceram, pacificamente, as suas esferas de acção mundiais. Foi também neste período que Portugal transferiu o centro de gravidade do mundo do Mediterrâneo para o Atlântico.

Quando, a partir dos fins do século XVI, se perdeu a capacidade de continuar a manter o poder marítimo próprio, necessário ao domínio do mar, Portugal passou a ter que se apoiar em nações cujo poder lhe assegurasse a liberdade dos mares, com vista à defesa dos seus interesses vitais. Passou a recorrer-se assim ao apoio da potência marítima predominante e a formas de aliança bilateral, acordo regional e/ou associação colectiva com nações detentoras desse domínio. Ilustram bem esta asserção a célebre aliança bilateral com o Reino Unido, hoje a aliança mais antiga que ainda perdura no mundo e, a nível multilateral, a entrada de Portugal na NATO, logo no início desta aliança, como membro fundador, em que se

integrou de imediato no SACLANT (Supreme Allied Command Atlantic), comando essencialmente marítimo e atlântico e não no SACEUR (Supreme Allied Command Europe), este de características predominantemente continentais

b. O segundo factor que passarei a abordar é de ordem geográfica.

Geograficamente, Portugal apresenta semelhanças com um arquipélago, formado pelos Açores, Madeira e Continente, este separado da Europa por uma faixa de rarefacção de populações e actividades económicas ao longo da fronteira com a Espanha.

Não é demais evidenciar a importância geoestratégica do já chamado «Triângulo Português», embora a sua divulgação seja, hoje em dia, bastante ampla. O primeiro ponto a assinalar e sublinhar é que, do ponto de vista nacional, é a configuração geográfica desse triângulo, disperso pelo Atlântico, que permite a defesa em profundidade do nosso território. Na realidade, qualquer das suas três parcelas é, só *de per si*, bastante vulnerável e sem capacidade de defesa avançada. É o mar que vem acrescentar essa indispensável dimensão, unindo esses três territórios dispersos e que vem atribuir ao conjunto atlântico dos três uma força superior ao mero somatório das três parcelas terrestres tomadas separadamente.

Quer isto dizer que todo esse vasto triângulo atlântico dispõe de um espaço que só será submetido quando forem vencidos e dominados os três vértices, todos os três vértices, do mesmo triângulo. Assim, dispomos hoje, como dispunhamos no passado, de espaço amplo para defesa em profundidade e para capacidade de manobra. Isto é, Portugal, se o quiser, não estará derrotado somente porque um agressor vindo por terra chega à linha de costa ou porque um agressor vindo do mar chega à fronteira de terra peninsular.

Aliás, os arquipélagos do Atlântico Norte já permitiram, no passado, a organização da defesa do País por forma escalonada, a partir de cada um deles, possibilitando a intercepção e aniquilamento das forças adversas, o que ressalta bem dos seguintes factos históricos:

— O baluarte de resistência que constituiu a ilha Terceira, durante cerca de 3 anos, aos espanhóis e à ocupação dos Açores pelos ingleses.

- Durante as lutas liberais, a Terceira foi novamente o bastião de de defesa contra os assaltos das forças navais miguelistas e inglesas e utilizada como ponto de partida para a acção no Continente, concretizada com o desembarque no Mindelo.
- Base estratégica, na Madeira e Porto Santo, para as esquadras de protecção à navegação comercial de interesse nacional.

Finalmente, é o próprio mar que permite alargar, para além das fronteiras territoriais de cada uma das parcelas do território nacional, a defesa em profundidade e escalonada de cada uma e de todas elas. O segundo ponto que interessa realçar, do ponto de vista geográfico, é que, na área marítima do triângulo português, confluem cerca de 400 navios por dia, transportando aproximadamente 2/3 do petróleo e outra importante tonelagem de matérias-primas que se destinam à Europa, provenientes do golfo Pérsio, África, Pacífico e América do Sul.

Esta área, para além de importante encruzilhada atlântica, como vimos, é também zona de aproximação e de controlo do estreito de Gibraltar, para acesso ao Mediterrâneo, onde cruzará praticamente toda a navegação de reforço e reabastecimento do flanco Sul da Europa em caso de tensão ou de guerra. Esta dupla condição marítima de Portugal situado, a um tempo, no mar aberto atlântico e no mar de acesso ao Mediterrâneo, confere posição privilegiada aos arquipélagos dos Açores e da Madeira para vigilância e controlo aeronaval da área, bem como para condução de operações navais e aéreas de protecção à densa navegação que percorre as linhas de comunicação marítimas que aqui confluem, indispensáveis ao abastecimento do Ocidente e, em particular, ao reforço e reabastecimento da Europa vindo dos EUA através do Atlântico Norte.

As ilhas da Madeira e Porto Santo, frente à costa Noroeste de África, constituem, além disso — e como atrás se acentuou —, uma posição excepcional, dado dominarem a entrada do Mediterrâneo e constituírem a primeira linha de contenção de qualquer ameaça proveniente de Sul.

Enfim, Portugal continental, no extremo Oeste da Europa, está na primeira linha por onde se poderá processar o envolvimento do Conti-

nente. Acresce ainda que o porto de Lisboa, pelas suas dimensões, apetrechamento portuário e estaleiros navais, representa um excelente ponto de apoio naval, sendo também importante para *staging area* e para o *sea-lift* no âmbito do reforço da Europa.

O terceiro ponto a realçar é que, para além do que atrás já foi dito sobre a geografia, a posição dos arquipélagos portugueses, em especial o dos Açores, constituem posições geográficas que diria indispensáveis nos conceitos de defesa avançada e de projecção de poder dos EUA. É de resto bem conhecida, devido a factos ocorridos ainda não há muito tempo, a importância dos Açores num cenário de conflito verificado fora da área NATO, nomeadamente no Médio Oriente.

A neutralização ou ocupação da Madeira ou dos Açores, que são extremamente valiosos tanto para a NATO como para os EUA, como bases para reforço aéreo da Europa, para acções *out-of-area* e para operações anti-submarinas no Atlântico, significariam a perda dessa capacidade e, portanto, um alvo apetecido das forças inimigas, que merece a maior consideração na elaboração da estratégia defensiva do mundo ocidental.

Terminarei esta breve análise da contribuição do factor geográfico na valorização da situação estratégica portuguesa, lembrando as palavras do Prof. Adriano Moreira, embora não concorde totalmente com elas, como adiante referirei:

«... o único poder que aparentemente está ainda nas nossas mãos, em relação com o sistema de competição mundial, é o que temos chamado «poder funcional», que tem expressão principal na posição geográfica das regiões autónomas e que [...] é atlântico pela geografia, pelos interesses económicos dos territórios, pela longa mão das migrações tradicionais.

A admissão feita pela NATO, de que existem questões fora da zona do tratado que envolvem o interesse de todos os aliados, revaloriza esse poder funcional e revigora a vocação atlântica ⁽¹⁾».

(¹) *Diário da Assembleia da República*, I Série, n.º 27, de 12 de Dezembro de 1984, p. 1049.

- c. O terceiro factor que vamos abordar é de ordem económica.

Como é bem conhecido, Portugal possui uma estrutura económica muito desajustada, comparativamente aos países europeus mais industrializados, agora nossos parceiros na CEE.

Sem pretender entrar numa análise exaustiva deste problema, que aqui não cabe, importa realçar, contudo, a íntima ligação entre o mar e a economia portuguesa.

Começarei, em primeiro lugar, por acentuar que do ponto de vista económico se pode dizer que a quase totalidade do comércio externo português se efectua pelo mar e, praticamente, todo o comércio nacional interno, entre continente e ilhas, utiliza a via marítima como meio de circulação dos seus produtos. Tal circunstância pode ser resumidamente exemplificada mediante apreciação dos seguintes valores

<i>Importações</i>		<i>Exportações</i>	
Via marítima	94 %	Via marítima	82 %
Via terrestre	6 %	Via terrestre	14 %
Via aérea	0 %	Via aérea	4 %

Resumidamente, poderemos afirmar que, no seu comércio externo, Portugal precisa manter abertas linhas de comunicação marítimas para todos os continentes, a partir do Atlântico Norte, e utilizar praticamente todos os tipos de carga comercial, já que:

- (1) Os produtos energéticos e os recursos alimentares são dois sectores vitais para o abastecimento do País, dada a nossa quase total dependência em relação ao exterior no que se refere aos combustíveis e cereais;
- (2) Os produtos da importação são oriundos da América do Norte e do Sul, do Médio Oriente, da África e da Europa, sobressaindo nestes produtos os granéis sólidos e líquidos;
- (3) As exportações se destinam aos países da CEE e à África, sendo a carga geral o tipo de carga mais movimentada;

- (4) O comércio externo das regiões autónomas da Madeira e dos Açores é feito fundamentalmente por via marítima com o Continente.

Note-se contudo que, apesar da importância da via marítima, a marinha mercante portuguesa tem vindo a degradar-se, sendo actualmente a percentagem de carga transportada por armadores nacionais da ordem dos 30 por cento para os carbonetos e dos 15 por cento para a restante carga. Se atendermos ainda a que as transportadoras nacionais utilizam no tráfego marítimo navios afretados, maior se torna a nossa dependência em relação ao exterior. Consideramos, aliás, esta como uma das maiores vulnerabilidades portuguesas, a qual, conjugada com a modéstia do nosso poder naval, tem graves incidências na execução de qualquer estratégia de defesa nacional que se possa planejar.

Em segundo lugar, e ainda no campo da economia, não é de surpreender que a atenção de Portugal se vire para o desenvolvimento das fontes internas, na tentativa de recuperação económica indispensável ao crescimento do País. Dentro dessas fontes internas sobressai a nossa Zona Económica Exclusiva (ZEE), cuja área atinge cerca de 490 000 milhas quadradas, é a maior dos países da CEE e 18 vezes superior à área terrestre de Portugal. Assim, a vastidão e a riqueza da ZEE portuguesa, pela qual a localização das ilhas atlânticas é grande responsável, pode constituir uma base de desenvolvimento do potencial estratégico nacional e, consequentemente, um instrumento político de grande valor para acções ou negociações externas. Esta vastidão, porém, só poderá ser bem aproveitada se houver meios, designadamente navais, que, fiscalizando e exercendo a soberania portuguesa no mar interterritorial, garantam igualmente a ligação entre as parcelas do território, isto é, ajudem a preservar a coesão interterritorial.

Finalizarei a análise deste factor económico da situação portuguesa concluindo que Portugal está intimamente ligado ao mar, quer como grande via de comunicação para transporte dos seus produtos, quer como fonte de riqueza, cuja exploração o País necessita levar a limites que ainda não conseguiu alcançar e, portanto, que o mar

continua a ser um factor de identidade e de união de todos os portugueses.

2. FACTORES DE TRANSIÇÃO RECENTES

Analizados brevemente os factores de situação com incidência na elaboração de uma estratégia naval nacional, julgamos de interesse reflectir sobre o impacto que sobre o assunto poderão ter tido as recentes alterações ocorridas em Portugal após o 25 de Abril. Sem entrar em excesso de detalhe, direi que esse movimento veio trazer ao País um regime político democrático de cariz europeu ocidental, o fim da guerra colonial e o consequente fenómeno de descolonização e, ainda, uma alteração profunda no modo de vida da sociedade portuguesa, organizada, nas últimas décadas, em moldes fechados e anti-quados em termos europeus.

Daqui resultou uma nova dimensão para o problema da elaboração dum conceito estratégico de defesa que, entre outros, engloba os seguintes componentes:

- Dimensão política interna — Na condução democrática do País, o poder civil passou a controlar as forças militares e, portanto, a ditar-lhes os interesses e objectivos nacionais de defesa que condicionam, à partida, todo e qualquer conceito estratégico que se pretenda elaborar;
- Dimensão geográfica — O desaparecimento de responsabilidades de defesa nas antigas colónias africanas reduziu a área de actuação nacional ao «triângulo português», confinada agora ao Atlântico Norte. Mantém-se contudo o compromisso assumido, em 1949, de colaboração na defesa colectiva do mundo livre, na área geográfica da NATO que excede, como sabemos, a área nacional atrás referida.
- Dimensão política externa — Verificou-se uma aproximação à Europa, muito superior àquela que normalmente existia anteriormente, particularmente após a entrada na CEE.

Do exposto se conclui ter Portugal evoluído, após 1974, no sentido de corrigir a sua dimensão estratégica em favor do aperfeiçoamento do

modelo euro-atlântico, como resultado das opções atrás descritas. A aproximação ao modelo continental europeu não veio atrofiar — bem antes pelo contrário — veio aconselhar a que Portugal, pequena nação europeia instalada no extremo Oeste da Europa, mantenha a opção atlântica que o tem caracterizado e identificado historicamente, entre pares, na arena internacional. O equilíbrio da opção euro-atlântica agora assumida vem, portanto, aconselhar a manutenção da ligação cultural, económica e política de cooperação com todos os países africanos de expressão portuguesa e, ainda do outro lado do Atlântico, com o Brasil e com os Estados Unidos da América.

3. *CONDICIONAMENTOS AO CONCEITO ESTRATÉGICO NAVAL*

A elaboração do conceito estratégico naval português está condicionada, como atrás vimos, às decisões políticas fundamentais que estipulam previamente os interesses e os objectivos nacionais a proteger.

Segundo o documento fundamental que rege esta matéria, a Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas (LDN) ⁽²⁾, deve respeitar-se, resumidamente, a seguinte hierarquia de conceitos:

- 1.º Estabelecimento dos objectivos permanentes de defesa.
- 2.º Adopção de um conceito estratégico de defesa nacional.
- 3.º Aprovação de um conceito estratégico militar.

Passemos em revista, muito brevemente, cada um desses conceitos fundamentais, tal como estão estabelecidos neste momento:

a. Objectivos permanentes da política de defesa

A LDN, no seu art.º 5.º, considera que a política de defesa, perante qualquer agressão ou ameaça externas, decorre de seis objectivos permanentes de defesa dos quais, pela sua importância, se destacam os dois primeiros:

- Garantir a independência nacional;
- Assegurar a integridade do território.

(2) Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro.

Estes objectivos tornam imperativo o recurso a diversas formas de coacção, entre as quais se conta a acção militar contra forças externas que, na prossecução dos seus próprios interesses, pretendam opor-se ou ameaçar aqueles valores. Lembremos, contudo, que a política de defesa tem natureza global, abrangendo, para além da componente militar para atender às acções de coacção atrás descritas, várias componentes não militares, integradas em diferentes sectores da vida civil portuguesa.

b. Conceito estratégico de defesa nacional

Para além da LDN foi já aprovado, após discussão na Assembleia da República, o Conceito Estratégico de Defesa Nacional (CEDN) ⁽³⁾. Trata-se de um documento muito vasto e genérico em conceitos doutrinários, do qual extrairei somente as principais linhas de acção que interessam ao desenvolvimento do presente trabalho, isto é, ao estabelecimento de um conceito estratégico naval, a saber:

- (1) Adopta para a consecução dos objectivos da política de defesa nacional, no espaço euro-atlântico que nos é próprio, especial realce à vertente atlântica.
- (2) Estabelece que a política de defesa deverá ter sempre em consideração especial o carácter descontínuo e a importância estratégica essencial das fronteiras e áreas marítimas e do espaço interterritorial.

No plano militar interno, reconhece a necessidade de assegurar uma capacidade militar própria, dissuasora, que desencoraje a agressão inimiga e permita a defesa conjugada do território nacional, em face da dispersão geográfica e falta de profundidade do território continental. Obriga ainda ao exercício da presença e vigilância marítima e aérea no espaço interterritorial e à garantia duma capacidade de reforço e de intervenção rápida em qualquer parcela do território nacional.

⁽³⁾ Resolução do Conselho de Ministros n.º 10/85, de 20 de Fevereiro, *Diário da República*, I Série, n.º 42.

- (3) Estabelece que a participação portuguesa na NATO deverá reforçar a sua capacidade de defesa autónoma e ser compatível com esta, utilizando os mesmos meios e capacidades para a realização desse duplo objectivo.

Portugal assume prioritariamente obrigações no seu espaço próprio e nos espaços confinantes, em apoio duma estratégia de defesa avançada adequada ao interesse nacional.

c. Conceito estratégico militar

O Conceito Estratégico Militar (CEM) ⁽⁴⁾ é um documento que, derivando das linhas de acção adoptadas no CEDN, vem impor novos condicionamentos e directivas à elaboração de conceitos situados a jusante, entre os quais se situa, naturalmente, o conceito estratégico naval.

Em resumo, o CEM vem ditar linhas de acção, integradas no seu «conceito militar de acção», tendo como objectivo estabelecer as normas e orientações a observar na actuação das Forças Armadas, a saber:

- (1) Reconhece a descontinuidade do território, estabelecendo o «Triângulo Estratégico Português» como unidade estratégica nacional.
- (2) Dada a nossa forte dependência do exterior, mesmo em áreas críticas tais como a alimentação, energia e minerais, reconhece a necessidade de Portugal procurar manter alianças com a potência marítima dominante, aliás na continuação do que já tem vindo a ser feito há séculos na nossa história.
- (3) Valoriza o espaço interterritorial, para equilibrar a falta de profundidade do território continental e para permitir o interapoio militar recíproco entre as diversas parcelas que formam o todo nacional.

⁽⁴⁾ Aprovado em Conselho Superior de Defesa Nacional, em 18 de Dezembro de 1985.

O uso intensivo dos nossos espaços interterritoriais é também considerado indispensável no quadro do nosso envolvimento directo na estratégia de dissuasão da NATO, que tem como factor fundamental a viabilidade da execução do reforço rápido da Europa.

- (4) Reconhece a necessidade de, no respeito das características euro-atlânticas do posicionamento de Portugal, assegurar no plano militar uma capacidade de dissuasão autónoma que lhe confira, simultaneamente, uma protecção específica no quadro regional geral, uma participação efectiva na NATO e em acções fora da área NATO, em que possamos vir a ser envolvidos.

Tal necessidade de forças próprias torna-se ainda indispensável para, a nível regional, não deixar ocorrer no lado português um vazio total de poder militar que possa impelir e fundamentar uma acção de Espanha no sentido de procurar colmatar esse vácuo com forças próprias, como forma de suprir a vulnerabilidade da sua defesa específica decorrente de uma excessiva fragilidade militar portuguesa.

- (5) Estabelece a necessidade de adoptar um planeamento nacional de defesa com forte e permanente referencial ao planeamento NATO. Em conformidade, deve evitar-se qualquer dicotomia com base em «defesa militar nacional» em contraposição à satisfação de «necessidades NATO». A harmonização entre ambos os requisitos tem de ser complementada, levando à formação de um vector único de defesa militar nacional que responda às exigências fundamentais decorrentes da nossa situação específica.

- (6) No que respeita à estrutura de forças nacionais, determina a observância dos seguintes princípios:

— Elevada flexibilidade de emprego operacional, de forma a facilitar a redução de efectivos e de forças de simples aplicação específica.

- Mobilidade apreciável, que permita a utilização da profundidade interterritorial e uma intervenção rápida em qualquer parcela do território. Isto exige meios de transporte navais e aéreos suficientes para o efeito.
- Recurso ao preposicionamento de forças, sobretudo nas ilhas, como factor logicamente desejável em termos de sustentação de combate.

- (7) Estabelece a necessidade de existência de um elevado estado de prontidão, incluindo a possibilidade de mobilização imediata, sem qualquer preparação técnica prévia.
- (8) Consagra o princípio da integração operacional dos vários sectores da defesa militar, de tal forma que não existam três defesas militares, mas apenas uma, em que todos participam de forma lógica e tecnicamente correcta, tendo em vista alcançar a melhor relação custo-eficácia na defesa nacional.

4. CONCEITO ESTRATÉGICO NAVAL

Tendo em linha de conta o que atrás foi dito, em especial as principais linhas de acção ditadas pelos CEDN e CEM, condicionantes e orientadores do conceito estratégico naval, julgo poder reduzir este conceito ao enunciado de quatro princípios doutrinários gerais, que condensam as linhas de acção atrás mencionadas e as projectam num âmbito que transcende a mera aplicação militar, adicionado de mais dois princípios, estes de aplicação especificamente militar-naval.

a. Princípios estratégicos gerais

(1) *Princípio defensivo*

Sendo Portugal uma nação pacífica, que não tem quaisquer reivindicações territoriais, mas que é ciosa da sua soberania, a sua estratégia é essencialmente defensiva e adequada a um território nacional disperso pelo oceano Atlântico.

Esta atitude não exclui todavia o direito de legítima defesa — individual ou colectivo — consignado no artigo 51.º da Carta das Nações Unidas, que Portugal reivindica se for alvo de agressão armada do exterior.

(2) *Princípio da unidade nacional*

O princípio da unidade nacional vem consagrar e definir o «Triângulo estratégico nacional» como unidade estratégica nacional, de harmonia com o estabelecido no CEM, afirmando-se o espaço nacional português com características euro-atlânticas, de origem histórica, geográfica e cultural, que é mandatário preservar.

Este princípio aponta para a valorização do espaço marítimo interterritorial para equilibrar a falta de profundidade do território continental e para permitir o interapoio militar recíproco entre as diversas parcelas que formam o todo nacional, caracterizado pela sua descontinuidade arquipelágica, dispersa pelo Atlântico Norte. Esta estratégia consagra assim a necessidade de manter permanentemente a ligação e o contacto entre as diferentes parcelas do território nacional. Obriga ainda a que seja impensável que qualquer ataque a uma delas não seja considerado como um ataque a todo o País, desencadeando as acções de defesa julgadas mais convenientes.

Torna-se assim claramente evidente a inconveniência que resulta para Portugal a separação de parcelas do território por áreas de comandos militares diferentes no quadro da NATO, como é o caso dos Açores em relação ao Continente e à Madeira.

(3) *Princípio da defesa autónoma*

Nenhum país é verdadeiramente independente e soberano se não dispuser de uma capacidade autónoma de defesa que lhe permita dissuadir eventuais agressores, criando-lhes riscos potenciais de retaliação que os levem a evitar empreender acções ofensivas do interesse nacional.

Assim, Portugal deverá dispor de uma capacidade militar naval autónoma de conteúdo dissuasor credível no contexto euro-atlântico em que está implantado. Só se dispuser dessa capacidade autónoma o País poderá decidir por si próprio, se falhar a dissuasão, defender e repelir ataques à sua soberania e integridade nacional em circunstâncias que não seja possível contar a curto prazo, ou mesmo de todo, com o apoio dos aliados.

Tal facto é tanto mais importante se nos lembrarmos que as regiões autónomas da Madeira e dos Açores dependem das suas linhas de comunicação marítima com o Continente em 99 por cento da totalidade das suas mercadorias, o que constitui cerca de 75 por cento das suas importações e exportações vitais.

Finalmente, só a existência de capacidade de defesa própria pode evitar o perigo de Portugal vir a dispor somente do «poder funcional» que lhe advém exclusivamente da sua geografia, de características atlânticas. A inexistência de forças navais portuguesas minimamente credíveis no âmbito da NATO levará facilmente a que qualquer outro dos nossos aliados, a Espanha por exemplo, ocupe as áreas de responsabilidade nacional, subalternizando-se assim o interesse nacional e ficando gravemente feridos os altos objectivos de defesa estipulados na LDN, nomeadamente uma verdadeira independência e integridade nacionais.

O princípio da defesa autónoma, *sine qua non* do estatuto de uma nação capaz de prosseguir uma política própria, em defesa dos superiores interesses nacionais, contempla uma outra atitude estratégica, que diria corolário daquela. Trata-se do exercício da «projectação externa», que deve ter em justa conta o prestígio internacional e a liberdade de manobra externa, que só se consegue com um poder militar minimamente credível. No caso português, a concretização desta estratégia tem muito a ver com a Marinha, a quem caberá, entre outras acções, manter contactos com países de expressão portuguesa, com comunidades lusíadas no estrangeiro e com países amigos a que nos ligam importantíssimos interesses económicos e culturais. Enfim, pelo menos, deveremos ter a capacidade de fazer aquilo que é conhecido em língua inglesa por *show the flag*.

(4) *Princípio de alianças*

É evidente que sendo Portugal uma nação de fraco potencial e de escassos recursos económicos, muito tem a ganhar em prosseguir uma política de alianças. Nomeadamente, a aliança com a potência marítima dominante, tendo em vista a defesa dos interesses comuns e o fortalecimento da componente atlântica no quadro da nossa situação euro-atlântica, tem sido uma constante histórica que deve continuar.

Esta estratégia deve contudo ser interpretada como um reforço da nossa capacidade de defesa autónoma e não a sua substituição, como por vezes se ouve em certos sectores menos avisados. Nestas circunstâncias, deve procurar-se um caminho convergente, defesa nacional — defesa NATO, evitando desnecessárias dicotomias entre as necessidades nacionais e as da NATO. Todas as razões, entre as quais se encontram as de ordem económica, apontam nesse sentido.

Desde 1949 que a Marinha tem meios atribuídos à NATO, com grande proveito técnico e operacional para o seu treino e prontidão. É evidente porém que todos os meios empregados em tarefas especificamente nacionais — tais como a fiscalização e vigilância da ZEE — terão que constituir um encargo essencialmente nacional, ao lado da Aliança.

Finalmente, e como atrás já foi mencionado, além da aliança a nível multilateral que Portugal mantém com a NATO (potência marítima preponderante a nível mundial, de carácter colectivo), Portugal mantém ainda acordos bilaterais com os EUA (potência marítima preponderante mundial, a nível individual) dos quais tem resultado um intercâmbio de esforços e uma estratégia marítima de interesse comum. Nela coexistem as necessidades de defesa avançada do continente norte-americano com as necessidades de defesa em profundidade do espaço português e com a utilização dos espaços marítimos confinantes, para intervenção em qualquer parcela do território nacional a partir dos restantes. A protecção dos arquipélagos e a defesa das linhas de comunicação marítimas são dois bons exemplos dos

lucros que os portugueses visam obter, quer com a NATO quer com os EUA, nos seus acordos de defesa mútua.

b. Princípios estratégicos de aplicação militar-naval

(1) Dispersão de forças e interdependência de acções de defesa

É quase um corolário do princípio da unidade nacional.

O dimensionamento da componente militar de defesa deverá considerar sempre a redução da vulnerabilidade decorrente da descontinuidade territorial e até, antes pelo contrário, tirar o partido possível dessa descontinuidade, repartindo o poder militar pelas três parcelas e dotando-o da adequada flexibilidade e mobilidade, por forma a tornar viável a defesa escalonada do território nacional e a concentração do esforço, sempre que necessário.

Assim, a interdependência de acções de defesa do Continente, Açores e Madeira, é um factor decisivo neste conceito, o que torna indispensável a ligação permanente entre essas parcelas do território nacional, que só será conseguida com capacidade naval oceânica (submarina, aérea e de superfície) e com uma estrutura militar que integre organicamente os comandos navais dessas três parcelas. Cada um desses comandos deve constituir uma alternativa dos restantes, permitindo a dispersão das unidades navais, o exercício conjugado de acções de comando e as inerentes facilidades de C3I.

E se a nível nacional assim se deve passar, as condições de defesa global dos territórios nacionais não se devem afastar das condições de defesa NATO. Repete-se assim, a necessidade imperiosa de inclusão dos Açores na área do IBERLANT, sob o comando de um almirante da Armada portuguesa e à semelhança do que acontece para a Madeira e para o Continente; e não o isolamento desse arquipélago sob o comando do WESTLANT, com sede em Norfolk, USA.

(2) *Constituição de núcleos de forças*

É necessário conjugar as capacidades militares nacionais com as da NATO, por forma a que, com a maior economia possível, se consiga obter um conjunto de forças navais com alto nível de prontidão, flexibilidade e baixo número de efectivos, tendo em linha de conta a possibilidade de uma mobilização rápida e eficaz.

Tal *desideratum* aponta para a constituição de núcleos de forças, obedecendo aos seguintes requisitos:

- Poder militar, minimamente credível, que possibilite a execução da estratégia de dissuasão. A cada ameaça externa que impende sobre Portugal deve corresponder um conjunto de forças (núcleo), observando o mínimo de credibilidade atrás referido;
- Capacidade de defesa, para que, em caso de falha de dissuasão, se negue ao agressor o facto consumado e se dê tempo a uma acção aliada;
- Capacidade de expansão, logo que necessário, para níveis superiores de meios, conservando a sua coerência.

5. *MISSÃO E TAREFAS DA MARINHA*

Ao tratar o tema «estratégia naval portuguesa», não poderei deixar de abordar os dois elementos fundamentais que são parte integrante de qualquer estratégia: — Primeiro, os meios disponíveis para a condução dessa estratégia; segundo, o conjunto de acções que é necessário levar a cabo, com esses meios, tendo em vista a realização dos objectivos que se pretendem alcançar.

Assim sendo, e após o enunciado do conceito que deve orientar a estratégia naval portuguesa, passarei agora a definir quais os objectivos a alcançar, que são as tarefas que devem caber à Marinha na lógica desse conceito e, depois, os meios ao dispor para a sua concretização, isto é, os meios navais.

Resumidamente, a missão da Marinha Portuguesa concretiza-se na execução das seguintes tarefas:

1. Proteger as linhas de comunicação marítimas (LCM) nacionais.
2. Satisfazer, no âmbito naval, os compromissos internacionais, em particular com a NATO.
3. Participar na defesa conjunta do território nacional.
4. Proteger os interesses nacionais relativos às áreas marítimas sob jurisdição nacional.

Sem descer a grande detalhe, acrescentarei ainda que:

A protecção das LCM nacionais — particularmente aquelas que se prendem com as ligações entre o Continente, os Açores e a Madeira — inclui a protecção da navegação oceânica em áreas de interesse nacional, em cooperação ou não com os nossos aliados, a protecção da navegação costeira e dos portos nacionais.

— A satisfação dos compromissos internacionais, em particular os assumidos com a NATO, obriga à participação em forças navais e anfíbias da NATO, tendo em vista a defesa dos interesses comuns, particularmente aqueles relacionados com as LCM e, ainda, a condução — em tempo de paz ou de guerra — de actividades de busca e salvamento de vidas humanas no mar (*search and rescue-SAR*).

— A participação na defesa do território nacional em cooperação com o Exército e a Força Aérea leva à concretização da defesa em profundidade do todo nacional, aproveitando e controlando o espaço marítimo interterritorial a nosso favor e permitindo a interajuda recíproca de defesa entre as diferentes parcelas do território nacional. De mencionar ainda, dada a sua importância neste capítulo, a protecção, reabastecimento e transporte marítimo de forças próprias e/ou aliadas.

— Finalmente, a protecção dos interesses nacionais relativos às áreas marítimas sob jurisdição portuguesa é uma tarefa que obriga a Marinha ao exercício de funções nitidamente colocadas na área de serviço público nacional, as quais, tradicionalmente e por vocação,

vem realizando desde sempre e que incluem o exercício da fiscalização das nossas águas (nelas as 490 000 milhas quadradas da ZEE portuguesa), a protecção e inspecção das embarcações nacionais de pesca ou de comércio, o exercício da autoridade marítima na área que lhe é própria, o exercício de actividades hidrográficas e oceanográficas e de segurança marítima em geral, que incluem responsabilidade na área de faróis e radiofaróis marítimos, disciplina do tráfego marítimo nas zonas costeiras e interiores, etc.

6. MEIOS NAVAIS

— De tudo o exposto pode concluir-se que, resumidamente, a Marinha Portuguesa deve dispor dos seguintes tipos de meios navais:

1.º Oceânicos:

- Para protecção à navegação e defesa em profundidade do território, que incluem meios de superfície, submarinos e aéreos orgânicos.
- Para protecção dos interesses económicos nas áreas de jurisdição nacional.
- Para projecção da imagem no estrangeiro.

2.º Costeiros:

- Para defesa dos portos nacionais (guerra de minas) e respectivas águas de acesso.
- Para protecção e vigilância das águas costeiras e interiores e dos interesses económicos nacionais.

3.º Outros meios auxiliares:

- Para realização de tarefas de apoio, tais como reabastecimento no mar, balizagem, hidrografia/oceanografia e escola.

O Quadro I sintetiza, nas suas linhas gerais, os meios navais actualmente ao dispor da nossa Marinha, sobre os quais acrescentarei os esclarecimentos que se seguem.

QUADRO I — MEIOS NAVAIS DISPONÍVEIS (1986)

TIPO DE NAVIOS		CLASSE	N.º	MISSÕES ATRIBUÍDAS
OCEÂNICOS	FRAGATAS	Almirante Pereira da Silva	3	— Protecção das linhas de comunicação marítimas.
		Comandante João Belo	4	— Defesa em profundidade do território nacional.
	CORVETAS SUBMARINOS	Baptista de Andrade	4	— Vigilância e patrulha das áreas marítimas.
		Albacora	3	— Cooperação com a NATO. — Projectão da imagem no estrangeiro.
COSTEÍROS	CORVETAS	João Coutinho	6	— Protecção dos interesses nacionais relativos às áreas marítimas sob jurisdição nacional. — Busca e salvamento.
	DRAGA-MINAS	S. Roque	4	— Defesa de portos e seus acessos.
	PATRULHAS	Cacine	10	— Protecção dos interesses nacionais relativos às áreas marítimas costeiras e interiores, sob jurisdição nacional. — Busca e salvamento em áreas costeiras.
AUXILIARES		S. Gabriel	1	— Reabastecimento de combustível.
		Schultz Xavier	1	— Balizador.
		Almeida Carvalho	1	— Hidrográfico/oceanográfico.
		Sagres	1	— Escola (veleiro).
	OUTROS		6	— Lanchas de patrulha.
			3	— Lanchas de desembarque grandes.
			15	— Lanchas de desembarque médias e pequenas.

- Para cumprir as missões oceânicas de protecção das LCM e da defesa em profundidade do território nacional, Portugal dispõe actualmente de 11 navios de superfície (7 fragatas e 4 corvetas anti-submarinas) e de 3 submarinos. Calcula-se ser necessário para este efeito um núcleo mínimo constituído por 6 fragatas e 12 corvetas anti-submarinas e 4 submarinos. Existe assim um défice quantitativo de meios para a realização da tarefa. Além disto, as três fragatas da classe «Almirante Pereira da Silva», oriundas dos anos 60, estão inoperativas, não se prevendo a sua recuperação. Aguarda-se, entretanto, a aquisição de três novas fragatas para substituí-las.

As quatro fragatas da classe «Comandante João Belo», também oriundas da década de 60, têm a sua capacidade de combate já bastante reduzida. Espera-se, contudo, proceder a uma modernização parcial destes navios. As quatro corvetas anti-submarinas de classe «Baptista de Andrade», construídas nos anos 70, dispõem de alguma capacidade operacional, compatível com essa classe de navios.

Os três submarinos da classe «Albacora», construídos nos anos 60, têm ainda alguma operacionalidade; necessitam, no entanto, de uma modernização que lhes confira maior segurança e capacidade das suas armas e sensores.

- Para cumprimento das missões oceânicas de protecção dos interesses económicos nas áreas de jurisdição nacional dispõe-se somente de 6 corvetas da classe «João Coutinho», cujas características satisfazem razoavelmente as necessidades nacionais. O número de navios achado conveniente para uma eficaz fiscalização está porém calculado em 15 patrulhas-oceânicas, dotados de helicóptero embarcado, razão porque se utilizam nesta missão da Marinha as fragatas e corvetas anti-submarinas atrás referidas. O inconveniente de tal adopção reside porém em utilizar meios excessivamente dispendiosos para o tipo de tarefa exigida e de não se dispor de helicópteros embarcados, o que reduz a eficácia e aumenta os custos em combustível e desgaste do material.
- No que respeita às missões costeiras de defesa dos portos nacionais e águas de acesso (guerra de minas) calcula-se ser necessário esta-

belecer um núcleo mínimo de 6 draga/caça-minas e 3 lanchas de dragagem, com capacidade de rápida expansão para 12 draga-minas e 3 caça-minas, se se pretender a limpeza de um porto de primeira prioridade em cada uma das parcelas do território nacional em quatro ou cinco dias. Dispõe-se actualmente de quatro projectos draga-minas, oriundos dos anos 50, com capacidade operacional praticamente nula.

- A missão de protecção dos interesses económicos nas áreas costeiras e interiores é levada a cabo por 10 patrulhas da classe «Cacine», que têm alguma operacionalidade na fiscalização e protecção da pesca, quando o estado do mar não é muito alteroso. O núcleo mínimo calculado como indispensável é de 12 unidades (com maior estabilidade de plataforma e melhor equipamento), razão porque se utilizam também nesta tarefa os quatro draga-minas atrás aludidos.
- Finalmente, os restantes navios auxiliares realizam tarefas cujo enunciado, expresso no Quadro I, julgo ser suficientemente elucidativo para não mecerem maiores esclarecimentos para além de que se trata de navios todos eles muito antigos, carecendo de substituição ou modernização muito profunda.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portugal sempre foi e será uma nação de pendor marcadamente marítimo. A sua identidade, geografia, história e sobrevivência como nação europeia independente têm revelado a necessidade de manter as características atlânticas, dentro ou fora de qualquer aliança ou comunidade em que esteja inserido.

Daí que a estratégia naval portuguesa ocupe já, nos documentos legais existentes, uma posição de relevo.

Tal circunstância obriga porém a exercer um esforço permanente de defesa na área marítima que permita ao País levar a cabo, com um mínimo de independência, a sua política externa. Não são de exigir meios excepcionais, que a nossa economia não suporta. Contudo, há que fazer certos sacrifícios para que Portugal mantenha no mar uma presença activa e operacional, quer na Marinha Mercante quer na

Marinha de Guerra, sem a qual a nossa capacidade de manobra estará muito reduzida.

Se não dispendermos na defesa das nossas imensas águas poderemos ter que seguir a reboque de outros interesses que não os nossos.

Termino lembrando que uma Marinha pode tornar-se obsoleta muito depressa. Recuperá-la ou modernizá-la é tarefa que demora sempre muitos anos; tantos mais quanto mais se deixar envelhecer e degradar os seus navios.

Escola Naval, 3 de Abril de 1986.

António C. Fuzeta da Ponte

Contra-Almirante

ALGUMA BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

- J. CALVET DE MAGALHÃS, «Euro-atlantismo», *Estratégia / «Revista de Estudos Internacionais»*, n.º 1 — Primavera de 1986.
- D. K. PALIT, «The essentials of military Knowledge», C. Hurst, London, 1967.
- F. DA PONTE, «Linhas de comunicação marítimas», *Estratégia / «Revista de Estudos Internacionais»*, n.º 1 — Primavera de 1986.
- «THE MARITIME STRATEGY», *Proceeding/US Naval Institute*, Separata de Janeiro de 1986.
- «PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DA MARINHA», Estado-Maior da Armada, 1.ª Versão, 1981.
- VIRGÍLIO DE CARVALHO, «Contributo para a formação de um conceito estratégico de defesa militar», *Revista «Nação e Defesa»*, Dezembro de 1981.
- IDEM, «Ciclo de lições de estratégia», Instituto Superior Naval de Guerra, 1980.
- EDWARD M. EARL, «Makers of modern strategy», Princeton University Press, 1973.
- MICHAEL HOWARD, «The forgotten dimensions of strategy», *Naval War College Review*, 1979.